



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 071 de 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre a repactuação de recursos financeiros no valor de R\$ 206.065,50 (duzentos e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Bloco de Educação Profissional Técnica para curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência para profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU dos municípios do estado de Mato Grosso,

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - A Portaria GM/MS N° 2.048 de 05 de novembro de 2002; aprova, na forma do Anexo desta Portaria, o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

III - Portaria GM/MS N° 1863 de 29 de setembro de 2003 Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

IV - A Portaria GM/MS N° 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria MS/GM N° 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

VI - A Portaria MS/GM n° 2.200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

VII - A Resolução CIB n° 127, de 10 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação de Educação Permanente no Estado de Mato Grosso referente à Portaria GM/MS n° 2.200.

VIII - A necessidade de qualificação dos profissionais do SAMU, visando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao enfrentamento das urgências e emergências e a proposta de aperfeiçoar 100 profissionais do Samu em Urgência e Emergência e Atendimento





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

pré-hospitalar das regionais de saúde em que os municípios dispõem do referido serviço, a saber: Regional Noroeste (Juína, Brasnorte, Juruena, Aripuanã e Cotriguaçu); Regional Médio Norte (Tangará da Serra, Barra do Bugres e Nova Olímpia); Regional Sul (Rondonópolis, Paranatinga, Primavera do Leste, Jaciara, Itiquira e Campo Verde); Regional da Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães, Poconé, Várzea Grande, e Cuiabá).

IX - O parecer favorável por unanimidade da CIES/MT no dia 27/03/2014, para a execução do projeto – Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência – devido à relevância do mesmo e do propósito de seus objetivos, sendo esse curso uma das principais solicitações de todas as regionais de saúde em seus Planos Regionais de Educação Permanente em saúde – PAREPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a repactuação de recursos financeiros no valor de R\$ 206.065,50 (duzentos e seis mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) do Bloco de Educação Profissional Técnica para curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência para profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU dos municípios do estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

Jorge Araújo Lafetá Neto
Presidente da CIB/MT

Silvia Regina Cremonez Sirena
Presidente do COSEMS/MT





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 071 DE 03 DE ABRIL DE 2014.

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA -
CAUE**

Especificação	Recursos
1. Serviço de Terceiro Pessoa Física 1.1 hora/aula	116.000,00
2. Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica 2.1 Alimentação	64.000,00
3. Material de consumo	26.065,50
TOTAL GERAL	206.065,50

Tabela 1 - Tabela 1 – Distribuição de vagas para o curso de aperfeiçoamento em Urgência e Emergência para profissionais do SAMU das Regionais Noroeste Matogrossense, Médio-Norte Matogrossense, Sul Matogrossense e Baixada Cuiabana.

Regional de Saúde	Municípios	Nº de Profissionais do Samu	Nº de Vagas ofertadas
Regional Noroeste	Brasnorte	17	10
	Cotriguaçu	8	
	Juína	8	
	Juruena/Aripuanã	8	
Total		41 Profissionais	24,39%
Regional Médio Norte	Barra do Bugres	46	15
	Nova Olímpia	8	
	Tangará da Serra	8	
	Campo Novo	8	
Total		66 Profissionais	22,72%
Regional Sul	Campo Verde	14	25
	Jaciara	9	
	Itiquira	13	
	Paranatinga	12	
	Primavera do Leste	38	
	Rondonópolis	87	
Total		167 Profissionais	14,97%
Regional Baixada Cuiabana	Chapada dos Guimarães	15	50
	Cuiabá/	227	
	Poconé	15	
	Várzea Grande	32	
Total		290 Profissionais	17,24%
Total de Profissionais		573	
Total de Vagas			100 vagas





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

* As vagas foram distribuídas equitativamente entre os municípios das regionais, conforme o quantitativo de profissionais lotados nos respectivos serviço de cada município, bem como das necessidades e demandas de cada região. As vagas serão distribuídas de acordo com a tabela 1, sendo que as mesmas ainda poderão ser acordadas em reunião com representantes dos escritórios das regionais de saúde de Mato Grosso.

